



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	15
Visto:	

PROJETO DE LEI Nº 32/2006

MENSAGEM Nº 29/2006

RECEBIDA EM: 30 de março de 2006.

Nº DO PROJETO: 31/2006

SÚMULA: Altera o Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 2479/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, alterada pela Lei nº 2567/2005.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 30 de março de 2006.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de abril de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de abril de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 12 de abril de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 156/2006.

Lei nº 2.610, de 17 de abril de 2006.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3762, do dia 18 de abril de 2006.

REPUBLICADA com os anexos: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3764, do dia 20 de abril de 2006.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3764

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2006

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 14

Visto: 28



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.610, DE 17 DE ABRIL DE 2006

Altera o Anexo I - Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o Exercício de 2006, constante da Lei nº 2.479, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, alterada pela Lei nº 2.567/2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I - Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.479 de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.567 de 19 de dezembro de 2005 nas Metas 06.04.0043.0001, 06.04.0043.0003, bem como na meta 10.03.0019.0018, passando a vigorar com as alterações e inclusões conforme anexo ao presente projeto de lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de abril de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - 85501-060
Pato Branco - PR
(48)3220-1544 - (48)3220-1544 - planejamento@patobranco.pr.gov.br
76.985.448/0001-54

Anexo-I

Ano base: 2006

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários			
Objetivo: Resgatar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.			
Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0001 - Adquirir máquinas rodoviárias			
Produto: Máquinas			
	Total Meta:	4 Und	1.647.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0002 - Pavimentação, cascalheamento e readequação de estradas vicinais			
Produto: Estradas			
	Total Meta:	50 Km	800.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0003 - Aquisição de veículos			
Produto: Veículo			
	Total Meta:	5 Und	450.000,00
	Total Programa Governo:	59	2.897.000,00
	Total Unidade:	59	2.897.000,00
	Total Orgão:	59	2.897.000,00
	Total Geral:	59	2.897.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - 85501-060
Pato Branco - PR
(48)3220-1544 - (48)3220-1544 - planejamento@patobranco.pr.gov.br
76.985.448/0001-54

Anexo-I

Ano base: 2006

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO			
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
Programa Governo: 19 - Incentivo à Implantação de Indústrias			
Objetivo: Aquisição de terreno e execução de obras tais como abertura e pavimentação de ruas, instalação de rede de energia elétrica, rede de água e outras melhorias, visando a instalação de indústrias.			
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0007 - Aquisição de terreno para implantação de indústrias			
Produto: Terreno			
	Total Meta:	30.000 Mte2	300.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0008 - Construir barracões para condomínios industriais			
Produto: Barracões			
	Total Meta:	10.000 Mte2	600.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0009 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil			
Produto: Programa			

Total Meta:		1 Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0011 - Manter e promover Programa de Auto Emprego - PAE Produto: Programa			
Total Meta:		1 Und	170.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0012 - Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia Produto: Manutenção			
Total Meta:		1 Global	170.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0013 - Apoiar projetos de desenvolvimento em software Produto: Software			
Total Meta:		2 Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0014 - Apoiar e estimular a criação de cooperativas Produto: Cooperativas			
Total Meta:		3 Und	20.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0016 - Implantar e manter pólos de tecnologia Produto: Pólos de Tecnologia			
Total Meta:		1 Und	80.000,00
Quantidade Un. Medida Valor			
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0018 - Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento Produto: FMD			
Total Meta:		1 Und	140.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0017 - Implantar Unidade Agroindustrial Produto: Unidade Agroindustrial			
Total Meta:		1 Und	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0018 - Aquisição de veículo Produto: Veículo			
Total Meta:		1 Und	28.000,00
Total Programa Governo:		46.012	1.655.000,00
Total Unidade:		46.012	1.655.000,00
Total Orgão:		46.012	1.655.000,00
Total Geral:		46.012	1.655.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto: [assinatura]

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3762

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 2.610, DE 17 DE ABRIL DE 2006

Altera o Anexo I – Ações Prioritárias,
Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e
Metas para o Exercício de 2006, constante da
Lei nº 2.479, Lei de Diretrizes Orçamentárias -
LDO, alterada pela Lei nº 2.567/2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de
governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.479 de 19 de
julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.567 de 19 de dezembro de 2005 nas Metas
06.04.0043.0001, 06.04.0043.0003, bem como na meta 10.03.0019.0018, passando a vigorar
com as alterações e inclusões conforme anexo ao presente projeto de lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de abril de 2006.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	12
Visto:	

PROJETO DE LEI Nº 32/2006

Súmula: Altera o Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 2.479, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, alterada pela Lei nº 2.567/2005.

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.479, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.567, de 19 de dezembro de 2005, na meta 06.04.0043.0001, 06.04.0043.0003, bem como na meta 10.03.0019.0018, passando a vigorar com as alterações e inclusões conforme anexo ao presente projeto de lei.

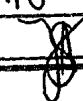
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo-I

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	11
Visto:	

Ano base: 2006

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO			
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
Programa Governo: 19 - Incentivo a Implantação de Indústrias			
Objetivo: Aquisição de terreno e execução de obras tais como abertura e pavimentação de ruas, instalação de rede de energia elétrica, rede de água e outras melhorias, visando a instalação de indústrias.			
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0007 - Aquisição de terreno para implantação de indústrias			
Produto: Terreno			
Total Meta:	30.000	Mts2	300.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0008 - Construir barracões para condomínios industriais			
Produto: Barracões			
Total Meta:	15.000	Mts2	500.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0009 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil			
Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0011 - Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE			
Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	170.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0012 - Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia			
Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	170.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0013 - Apoiar projetos de desenvolvimento sw softwares			
Produto: Softwares			
Total Meta:	2	Und	60.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0014 - Apoiar e estimular a criação de cooperativas			
Produto: Cooperativas			
Total Meta:	3	Und	20.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0015 - Implantar e manter pólos de tecnologia			
Produto: Pólos de Tecnologia			
Total Meta:	1	Und	90.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto: 

Anexo-I

Ano base: 2006

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários			
Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.			
Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0001 - Adquirir máquinas rodoviárias			
Produto: Máquinas			
Total Meta:	4	Und	1.647.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0002 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais			
Produto: Estradas			
Total Meta:	50	Km	800.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0003 - Aquisição de veículos			
Produto: Veículo			
Total Meta:	5	Und	450.000,00
Total Programa Governo:	59		2.897.000,00
Total Unidade:	59		2.897.000,00
Total Orgão:	59		2.897.000,00
Total Geral:	59		2.897.000,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0016 - Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento			
Produto: FMD			
Total Meta:	1	Und	140.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0017 - Implantar Unidade Agroindustrial			
Produto: Unidade Agroindustrial			
Total Meta:	1	Und	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0018 - Aquisição de veículo			
Produto: Veículo			
Total Meta:	1	Und	28.000,00
Total Programa Governo:	45.012		1.658.000,00
Total Unidade:	45.012		1.658.000,00
Total Órgão:	45.012		1.658.000,00
Total Geral:	45.012		1.658.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 09

Visto: 



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 32/2006

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº. 32/2006**, o qual busca autorização legislativa para alterar o anexo I – Ações Prioritárias, funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o **Exercício de 2006**, constantes da Lei nº. 2.479 - **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, alterada pela Lei nº. 2.567/2005.

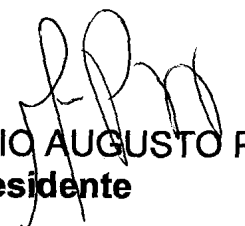
Objetiva o Executivo Municipal modificar item para aquisição de máquinas rodoviárias, de 2 unidades para 4 unidades, bem como acrescentar itens para aquisição de 4 veículos, alterando assim a Diretrizes Orçamentária para 2006, bem como adequando o PPA (projeto em tramite).

Encontra-se a matéria legalmente amparada pela Lei Federal nº. 4.320/64 e pela Constituição Federal e dentro do que disciplina a lei e as normas que regem as alterações orçamentárias.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação normal da matéria.

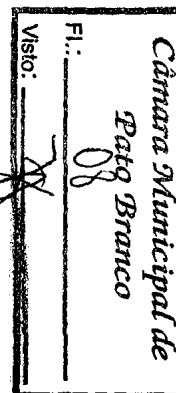
É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 4 de abril de 2006.


MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente


ALDIR VENDRUSCOLO
Membro


MÁRCIA FERNANDES DE C. KOZELINSKI
Relatora





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 32/2006

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 32/2006**, que altera o anexo I – Ações Prioritárias, funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o Exercício de 2006, constantes da Lei nº. 2.479 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, alterada pela Lei nº. 2.567/2005.

O executivo através do projeto em apreço pretende alterar e acrescentar na programação para o exercício de 2006 aquisições de novos equipamentos rodoviários, bem como aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e para a de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

A meta a ser alterada é do órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, na unidade 4 – Departamento de Serviços Rodoviários – Programa de Governo 43 – Programa e Execução de Projetos Rodoviários – Meta - **06.04.0043.0001 – Aquisição de máquinas rodoviárias**, que esta sendo alterada de 2 unidades para 4 unidade no ano de 2006.

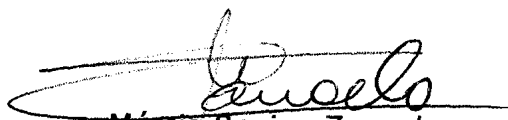
As metas a serem incluídas são:

- No Órgão 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, na unidade 4 – Departamento de Serviços Rodoviários – Programa de Governo 43 – Programa e Execução de Projetos Rodoviários – Meta - **06.04.0043.0003 – Aquisição de veículos**, onde foi incluso a aquisição de 5 veículos para 2006,
- No Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, Unidade 3 – Departamento de Indústria e Tecnologia – Programa de Governo 19 – Incentivo a Implantação de Indústrias – Meta - **10.03.0019.0018 – Aquisição de veículo**, onde foi incluso a aquisição de 1 veículo para o ano de 2006.

Neste sentido também, se encontra em tramite o Projeto nº. 31/2006 que altera o anexo I do Plano Plurianual para 2006/2009.

A matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estado apta a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 31 de março de 2006.


Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	07
Visto:	

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 23
Visto:

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Und	200.000,00
Total Programa Governo:	231		350.000,00
Total Unidade:	283.158		6.862.430,00

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 17 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Objetivo: Manutenção do Departamento Rodoviário, objetivando a conservação de máquinas e veículos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do Município, visando o escoamento da produção agropecuária; Manter o Aeroporto Municipal.

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0003 - Manter Aeroporto
Produto: Aeroporto

Total Meta:	1	Global	300.000,00
-------------	---	--------	------------

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0004 - Construir e reformar pontes
Produto: Pontes

Total Meta:	15	Und	500.000,00
-------------	----	-----	------------

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0005 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1.593.770,00
Total Programa Governo:	17		2.393.770,00

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0001 - Adquirir máquinas rodoviárias
Produto: Máquinas

Total Meta:	2	Und	500.000,00
-------------	---	-----	------------

Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0002 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais
Produto: Estradas

Total Meta:	50	Km	800.000,00
Total Programa Governo:	52		1.300.000,00
Total Unidade:	69		3.693.770,00
Total Orgão:	283.230		11.207.200,00

Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 07.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Produto: Manutenção



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	05
Visto:	<i>[Signature]</i>

MENSAGEM Nº 029/2006

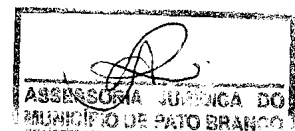
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja alterado o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o Exercício de 2006 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, Lei nº 2.479 de 19 de julho de 2005, alterada pela Lei 2.567 de 19 de dezembro de 2005, tendo em vista a necessidade de aquisição de novos equipamentos para a Municipalidade.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná
em, 30 de março de 2006.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32/2006

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	04
Visto:	

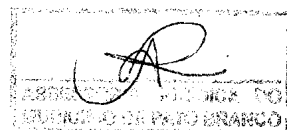
Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o Exercício de 2006, constante da Lei nº 2.479, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, alterada pela Lei nº 2.567/2005.

Art 1º - O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.479 de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.567 de 19 de dezembro de 2005 nas Metas 06.04.0043.0001, 06.04.0043.0003, bem como na meta 10.03.0019.0018, passando a vigorar com as alterações e inclusões conforme anexo ao presente projeto de lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná,
em 30 de março de 2006.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - 85501-060
Pato Branco - PR
(46)3220-1544 - (46)3220-1544 - planejamento@patobranco.pr.gov.br
76.995.448/0001-54

Anexo-I

Ano base: 2006

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários			
Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.			
Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0001 - Adquirir máquinas rodoviárias			
Produto: Máquinas			
Total Meta:	4	Und	1.647.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0002 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais			
Produto: Estradas			
Total Meta:	50	Km	800.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0003 - Aquisição de veículos			
Produto: Veículo			
Total Meta:	5	Und	450.000,00
Total Programa Governo:	59		2.897.000,00
Total Unidade:	59		2.897.000,00
Total Orgão:	59		2.897.000,00
Total Geral:	59		2.897.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - 85501-060

Pato Branco - PR

(46)3220-1544 - (46)3220-1544 - planejamento@patobranco.pr.gov.br

76.995.448/0001-54

Anexo-I

Ano base: 2006

Quantidade Un. Medida

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Programa Governo: 19 - Incentivo a Implantação de Indústrias

Objetivo: Aquisição de terreno e execução de obras tais como abertura e pavimentação de ruas, instalação de rede de energia elétrica, rede de água e outras melhorias, visando a instalação de indústrias.

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0007 - Aquisição de terreno para implantação de indústrias

Produto: Terreno

Total Meta: 30.000 Mts2 300.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0008 - Construir barracões para condomínios industriais

Produto: Barracões

Total Meta: 15.000 Mts2 500.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0009 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil

Produto: Programa

Total Meta: 1 Und 80.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0011 - Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE

Produto: Programa

Total Meta: 1 Und 170.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0012 - Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia

Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 170.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0013 - Apoiar projetos de desenvolvimento sw softwares

Produto: Softwares

Total Meta: 2 Und 60.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0014 - Apoiar e estimular a criação de cooperativas

Produto: Cooperativas

Total Meta: 3 Und 20.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0015 - Implantar e manter pólos de tecnologia

Produto: Pólos de Tecnologia

Total Meta: 1 Und 90.000,00

Impresso em: 30/3/2006 13:32:06



	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0016 - Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento Produto: FMD			
Total Meta:	1	Und	140.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0017 - Implantar Unidade Agroindustrial Produto: Unidade Agroindustrial			
Total Meta:	1	Und	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0018 - Aquisição de veículo Produto: Veículo			
Total Meta:	1	Und	28.000,00
Total Programa Governo:	45.012		1.658.000,00
Total Unidade:	45.012		1.658.000,00
Total Órgão:	45.012		1.658.000,00
Total Geral:	45.012		1.658.000,00

